



LEI Nº 1.161, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120.370,05 (cento e vinte mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Divisão de Manutenção da Rede Física

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 660 – Laboratório de Solo na UNEMAT

Projeto/Atividade: 1630 – Construção de Laboratório de Solo na Unemat com 183,65m²

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 120.370,05 (cento e vinte mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 603 – Baloam. e Compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas

Projeto/Atividade: 1603 – Baloam. e Compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas

Elemento: 4490.51 282 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 17 de abril de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 366
Livro 012
Folha 095
Data 17. 04. 2006

Ataie
Responsável